

ORIENTAÇÃO – Coordenação Estadual de Edificações

Assunto: Revogação da classificação por graus de risco das instituições de ensino.

Data: 27/11/2024.

Prezada Chefia do NRE, Engenheiro (a) e Técnico (a) Brigadista de Edificações

Informamos que a classificação por graus de risco das instituições de ensino estaduais (Grau 1, 2, 3, etc.) **não será** mais utilizada como critério para estabelecer prioridades de regularização das instituições de ensino perante às normativas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – CBMPR.

Informamos também que está em desenvolvimento uma metodologia que adotará uma abordagem dinâmica e adaptável às mudanças normativas, permitindo que a priorização e o planejamento das regularizações sejam baseados em critérios atualizados, de forma ágil, sem a necessidade de reclassificações.

Solicitamos que esta orientação seja discutida entre os Engenheiros e Técnicos Brigadistas de Edificações do Programa, promovendo o alinhamento e a uniformidade nas ações relacionadas, e que seja amplamente divulgada para ciência de todos os envolvidos.

Atenciosamente,

Coordenação Estadual de Edificações,
Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola.